



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n.º 3/CNE/2018:

Atinente à marcação da data da 2.ª volta para a Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula.

Deliberação n.º 4/CNE/2018:

Atinente à alteração do período da realização do Recenseamento Eleitoral de Raiz das Quintas Eleições Autárquicas de 10 de Outubro de 2018.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 3/CNE/2018

de 15 de Fevereiro

Havendo necessidade da marcação da data para a realização da 2.ª volta da Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula, a Comissão Nacional

de Eleições recebeu do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral a proposta do Cronograma de actividades e a respectiva fundamentação, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 50 e alínea a) do artigo 52 ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Para o efeito, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro e no n.º 1 do artigo 150 da Lei n.º 7/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 10/2014, de 23 de Abril, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aprovado o Cronograma de actividades para realização da 2.ª volta da Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula, em anexo à presente Deliberação fazendo dela parte integrante.

Art. 2. Remeta-se ao Conselho de Ministros, para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 150 da Lei n.º 7/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 10/2014, a proposta de 14 de Março de 2018, para a realização da 2.ª volta da Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula.

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor. Registe-se e publique-se.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos quinze dias de Fevereiro de dois mil e dezoito.

POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Eleição Intercalar do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula — 2018 (2.ª Volta)

Proposta do Cronograma de Actividades

N.º	ACTIVIDADES	Fev	Mar	Datas
1	Marcação da data da Eleição			20- Fev
2	Credenciação dos Observadores e de Jornalistas			Até Proc. e val. CC
3	Sorteio das Candidaturas			21 de Fev
4	Aquisição do Material de Votação			21-Fev a 10-Mar
5	Capacitação dos Agentes de Educação Cívica			22-Fev a 23-Fev
6	Campanha de Educação Cívica			21-Fev a 02-Mar
7	Formação dos Formadores de MMVs			02-Mar a 04-Mar
8	Formação dos MMVs			06-Mar a 10-Mar
9	Campanha Eleitoral			03-Mar a 12-Mar
10	Recepção das Listas dos Delegados de Candidaturas			Até 03-Mar

N.º	ACTIVIDADES	Fev					Mar					Datas
11	Credenciação dos Delegados de Candidaturas											Até 13-Mar
12	Colocação de Material de Votação											13-Mar
13	Votação											14-Março
14	Apuramento Parcial											14-Mar
15	Apuramento Intermédio											14-Mar e 15-Mar
16	Apuramento Geral											Até 29-Mar
17	Centralização e Divulgação dos Resultados pela CNE											Até 29-Mar
18	Envio dos Resultados ao CC pela CNE											Até 03-Mai
19	Marcação da data de Investidura do Candidato Eleito											20 dias Após a Validação

Deliberação n.º 4/CNE/2018

de 15 de Fevereiro

O Conselho Constitucional determinou através do Acórdão n.º 1/CC/2018, de 13 de Fevereiro a realização de uma segunda volta, para a eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula.

Para o efeito, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro e no n.º 1 do artigo 150 da Lei n.º 7/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 10/2014, de 23 de Abril, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aprovada a proposta da alteração do Cronograma para realização do Recenseamento Eleitoral de Raiz para

as Quintas Eleições Autárquicas, marcadas para 10 de Outubro de 2018.

Art. 2. A proposta da alteração do período de 1 de Março a 29 de Abril de 2018, fixado pelo Decreto n.º 38/2017, de 27 de Julho, para a realização do Recenseamento Eleitoral de Raiz é para 19 de Março a 17 de Maio de 2018.

Art. 3. Remeta-se ao Conselho de Ministros, para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 19 da Lei n.º 5/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2014, de 12 de Março.

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Registe-se e publique-se.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos quinze dias de Fevereiro de dois mil e dezoito.

POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Actividades	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Data	Período
7.0 -Recenseamento Eleitoral													
7.1 - Recenseamento Eleitoral												19-Mar a 17-Maio 18	60 dias
7.2 -Recolha dos dados, equipamentos e materiais nos postos rec.												até 25 Mai-18	
7.3 -Exposição dos cadernos de recenseamento eleitoral												19-Mai a 22-Mai	
7.4 -Harmonização e publicação dos dados e Fix. dos Mandatos												22-Mai a 15-Jun-18	25 dias
SUFRÁGIO													
8.0 -Preparação do sufrágio													
8.1-Concurso do material de votação												16-Jun a 13-Jul-18	28 dias
8.2-Entrega e abertura das propostas												13-Jul	1 dia
8.3-Avaliação, adjudicação e visto do Tribunal Administrativo												13-Jul a 23-Jul-18	11 dias
8.4-Produção e entrega dos materiais de votação												25-Jul a 30-Set-18	66 dias
8.5-Publicação dos locais de funcionamento das Assembleias de Voto												até 10-Set-18	25 dias antes
8.6-Impressão dos cadernos eleitorais												até 30-Set-18	30 dias
9.0-Formação dos Agentes Eleitorais													
9.1-Capacitação dos órgãos eleitorais												até 15-Junho-18	10 dias
9.2-Recrutamento/Seleção dos agentes eleitorais												01-Mai a 15-Jun-18	45 dias
9.3-Capacitação dos agentes de Educação Cívica												17 a 31-Maio-18	10 dias
9.4-Formação dos formadores Nacionais e Provinciais												23-Agost a 12-Set-18	20 dias
9.5-Formação dos Membros das Mesas das Assembleias de Voto												13-Set 5-Out-18	22 dias
10.0 - Candidaturas													
10.1 - Inscrição dos proponentes de candidaturas												01-Jun a 15-Jun-18	15 dias
10.2-Apresentação de candidaturas à Presidentes dos Município												21-Jun a 27-Jul-18	75 dias antes
10.3 - Apresentação das candidaturas às Assembleias Municipais												21-Jun a 27-Jun-18	75 dias antes
10.4-Verificação e publicação das listas definit. das candidaturas												até 24-Agosto18	60 dias
10.5-Sorteio das candidaturas												até 30-Agosto-18	
11.0 - Campanha Eleitoral												24-Ago a 7-Out-18	45 dias

Preço — 30,00 MT